



Câmara Municipal de Icaraíma

ESTADO DO PARANÁ

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - CEP 87.520 - Fone, (0446) 65-1215

Gestão 1983/1989

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/89

DATA: 27-JANEIRO-89

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÍNULA: Fixa o Subsídio dos Senhores Vereadores - da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado - do Paraná, e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º)-Fica fixado para o exercício de 1989, o Subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no valor correspondente a 4%(quatro) por cento) da receita que efetivamente se arrecadar no mês em exercício, sendo 50%(cincoenta por cento) parte fixa e 50%(cincoenta por cento) parte variável.

Artigo 2º)-O Subsídio será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do empenho do Subsídio.

Artigo 3º)-A Mesa Executiva fica autorizada a proceder os cálculos e pagamentos na forma desta resolução, ficando incluído neste subsídio as seções extraordinárias que possam surgir.

Artigo 4º)-Para efeito de cálculo foi levado em consideração os termos da Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985.

Artigo 5º)-Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 (vinte sete) dias do mês de janeiro de 1989.


José Vergentino Filho
Presidente

